



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo


**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO TEXTO DO CAPUT DO ART. 40, DO PROJETO DE
LEI N.º 3.386/2022**

Emenda Modificativa n.º 25 /2022.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao texto do caput do art. 40, do Projeto de Lei n.º 3.386/2022, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 40. O Executivo Municipal adotará, com observância estrita da ordem estabelecida nos incisos deste artigo, as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites fixados na legislação em vigor:"

Plenário Jorge Pignaton, em 06 de julho de 2022.


VANDERLEI ALVES DA SILVA
Presidente


ELISABETE RAMOS MALBAR
Secretária


ALOIR PIOL
Membro

